



1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

LEI MUNICIPAL N.º 308/2010

DE 08 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre alteração do Art. 30; atualização do Anexo I e Anexo III da Lei Municipal nº 216/2004, de 24/11/2004; revoga-se a Lei Municipal nº 299/2009, de 30/09/2009 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Taquarussu DECRETA, e eu Verônica Ferreira Lima, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 30 da Lei Municipal N.º 216/2004 de 24/11/2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 30 - O lotacionograma geral do Poder Executivo é fixado em 492 (Quatrocentos e noventa e dois) servidores, sendo 400 (Quatrocentos) ocupantes de cargos de provimento efetivo e 92 (Noventa e dois) ocupantes de cargos de provimento em comissão”. NR

Art. 2º - Fica atualizado o Anexo I e Anexo III da Lei nº 216/2004, que passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único, desta Lei.

ANEXO ÚNICO

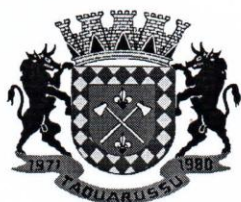
ANEXO I
(Lei Municipal N.º 216/2004)

PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	NÍVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Médico – Clínico Geral	XII	04	01	
Médico – Cirurgião Geral	XII	04	01	
Médico – Pediatra	XII	04	01	
Médico – Ginecologista	XII	04	01	
Médico – Cardiologista	XII	04	01	
Médico - Ortopedista	XII	04	01	



2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

Médico – Clínico Vascular	XII	04	01	Curso Superior Completo com habilitação Específica e registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Veterinário	V	04	01	
Odontólogo	XI	06	03	
Psicólogo	X	08	02	
Fisioterapeuta	X	08	01	
Fonoaudiólogo	X	08	01	
Assistente Social	X	08	01	
Enfermeiro Padrão	X	08	04	
Advogado	IX	06	02	
Engenheiro Civil	XI	06	01	
Engenheiro Agrônomo	X	08	01	
Biólogo	X	06	01	
Farmacêutico-Bioquímico	X	08	02	
Terapeuta Ocupacional	IX	06	01	
Nutricionista	X	08	01	
Zootecnista	IX	08	01	
Ciência da Computação	X	08	01	Curso Superior
Técnico de Nível Superior em Turismo	X	08	01	Bacharel em Turismo
TOTAL			32	

TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM

CARGO	NÍVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Assistente Administrativo	V	08	25	Ensino Médio Completo
Técnico em Administração	VII	08	05	Ensino Médio Completo
Técnico em Recursos Humanos	VII	08	02	Ensino Médio Completo
Técnico em Meio Ambiente	VII	08	02	Ensino Médio Completo e Curso Específico na área com registro no CREA
Secretária Escolar	V	08	01	Ensino Médio Completo
Técnico em Faturamento	VII	08	05	Ensino Médio Completo
Técnico em Finanças	VII	08	01	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Posturas	IV	08	03	Ensino Médio Completo
Fiscal Ambiental	IV	08	06	Ensino Médio Completo
Fiscal Tributário	VII	08	07	Ensino Médio Completo
Almoxarife	VII	08	01	Ensino Médio Completo
Agente Social	V	08	03	Ensino Médio Completo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

Técnico em Endemias	VI	08	02	Ensino Médio Completo e Curso Especifico na área
Auxiliar de Inseminação	IV	08	01	Ensino Médio Completo e Curso Especifico na área
Técnico em Contabilidade	VII	08	02	Ensino Médio Completo e registro no CRC
Técnico Agropecuário	VII	08	02	Ensino Médio Completo e registro no CREA
Técnico em Enfermagem	VII	08	02	Ensino Médio Completo e registro co COREM
Técnico de Segurança do Trabalho	VI	08	01	Ensino Médio Completo e Curso Especifico na área
Auxiliar de Enfermagem	IV	08	12	Ensino Fundamental Completo e registro no COREM
Auxiliar Administrativo	IV	08	27	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serv.de Saúde	III	08	09	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Laboratório	IV	08	02	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Vig.Sanitária	II	08	02	Ensino Fundamental Completo
Agente de Saúde Publica	IV	08	05	Ensino Fundamental Completo
TOTAL			128	Ensino Fundamental Completo

TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL – ATIVIDADES DE NIVEL ELEMENTAR – ANE

CARGO	NIVEL	C.H.D.	QUANT.	REQUISITOS
Motorista I	III	08	13	4ª Série do Ensino Fundamental c/ CNH “C”
Motorista II	IV	08	20	4ª Série do Ensino Fundamental c/ CNH “D”
Operador de Máquinas	IV	08	05	4ª Série do Ensino Fundamental c/ CNH “C”
Tratorista	III	08	08	4ª Série do Ensino Fundamental c/ CNH “B”
Eletricista de Veículos	V	08	01	Fundamental
Mecânico	V	08	02	Fundamental
Auxiliar de Mecânico	IV	08	02	
Auxiliar de Transporte Escolar.	I	08	12	Fundamental
Segurança Patrimonial	I	08	14	Alfabetizado
Eletricista Predial	V	08	02	Fundamental
Encanador	II	08	02	Fundamental



4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
 (MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

Continuo	III	08	04	Fundamental
Merendeira	I	08	10	Fundamental
Servente de Limpeza	I	08	05	Fundamental
Pedreiro	III	08	06	Fundamental
Pintor	III	08	02	Fundamental
Operário	I	08	20	Fundamental
Servente de Obras	I	08	10	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais	I	08	35	Alfabetizado
Vigia	I	08	10	Alfabetizado
Faxineiro	I	08	25	Alfabetizado
Jardineiro	III	08	08	Alfabetizado
Capinador	I	08	20	Alfabetizado
Coveiro	I	08	02	Alfabetizado
Operador de Secador	III	08	02	Alfabetizado
TOTAL			240	

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 4 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS.

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Secretário Municipal	DAS - 1	07	Curso Superior Completo ou Capacidade Pública Notória.
Chefe de Gabinete	DAS - 2	01	
Assessor Técnico	DAS - 2	01	Curso Superior Específico e registro no OAB/MS.
Procurador Jurídico	DAS - 2	01	
Diretor de Departamento	DAS - 2	13	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória.
Diretor de Escola	DAS - 2	01	Licenciatura em Pedagogia com 02 (dois) de efetivo exercício na área educacional.
Diretor de Ens. Fundamental	DAS - 3	01	
Diretor de Educação Infantil	DAS - 3	01	
Assessor de Comunicação	DAS - 4	01	Ensino Médio Completo ou capacidade pública notória
TOTAL		27	

TABELA 5 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI.

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
-------	---------	--------	------------



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

Chefe de Divisão	DAÍ – 1	21	Ensino Médio Completo ou Capacidade Pública notória.
Assessor Especial I	DAÍ – 1	02	
Encarregado de Setor de Limpeza Publica	DAÍ – 02	01	Ensino Fundamental Completo ou capacidade pública notória.
Encarregado de Setor	DAÍ – 3	23	
Assistente	DAÍ – 4	02	
TOTAL		49	

ANEXO III
(Lei Municipal N.º 216/2004)

QUADRO PROVISÓRIO

TABELA 1 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ / PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	DAI - 6	10	Ensino Fundamental Completo
Motorista Executivo	DAI – 5	01	Ensino Fundamental Completo e CNH “C”
TOTAL		11	

TABELA 2 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ / PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Encarregado do Setor de Coordenação do PETI	DAI - 3	02	Ensino Fundamental Completo ou capacidade publica notória
Encarregado do Setor de Limpeza do PETI	DAI – 3	01	Ensino Fundamental Completo ou capacidade publica notória
TOTAL		03	

TABELA 3 - GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO – DAÍ / PROGRAMA AGENTE JOVEM

CARGO	SIMBOLO	QUANT.	REQUISITOS
Encarregado do Setor de Merenda	DAI - 3	01	Ensino Fundamental Completo ou capacidade publica notória



6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
(MF) C. N. P. J – Nº 03.923.703/0001-80

“Progresso e Igualdade Social”

Encarregado do Setor de Instrução de Capoeira	DAI – 3	01	Ensino Fundamental Completo ou capacidade publica notória
TOTAL		02	

Art. 3º – As vagas criadas pela presente Lei serão preenchidas conforme as necessidades da administração municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se em sua totalidade a Lei Municipal n.º 299, de 30/09/2009.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos oito (08) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dez (2010).

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal